



# Prefeitura Municipal de Veríssimo

CNPJ/MF: 18.428.946/0001-19

## PUBLICAÇÃO

## DECRETO Nº 263/2019

Certifico que o(a) presente Decreto  
foi publicado e devidamente registrado  
nesta data.

Atualiza a U.R.M - Unidade de  
Referência Municipal e contém  
outras disposições.

Veríssimo 02 / Janeiro / 2019

Oniracir A. S. Bezerra

O Prefeito Municipal de Veríssimo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de Dezembro de 2004),

### DECRETA:

Art. 1º - O valor da URM - Unidade de Referência Municipal, criada pelo art. 276 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 543,74 (quinhentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos)

Art. 2º - O valor básico para cobrança do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, de profissional autônomo, definido no art. 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), fica estabelecido em R\$ 155,73 (cento e cinquenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Os valores definidos nos artigos anteriores é resultado da atualização do que foi estabelecido nos artigos 276 e 277 da Lei Municipal nº. 100 (de 20 de dezembro de 1994), através da variação anual de 2017 do INPC-IBGE.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação

Veríssimo/MG, 02 de janeiro de 2019.

  
LUIS CARLOS DA SILVA  
Prefeito Municipal